



④



③



②



①



Publicada no Jornal "FOLHA DO POVO", do dia 10/09/1980, Pág. 03, nº 231

LEI Nº 1.597

PROCESSO Nº 356-AH

LEI N. 1597 de 1.º de Setembro de 1980

Autoriza permuta de imóvel com José Tomaz de Brum.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º—Fica o Prefeito autorizado a permutar, com o munícipe José Tomaz de Brum, o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, situado no Bairro do Pedregulho, à rua Luiz Pasteur—prolongamento, sem benfeitorias, com as seguintes características: consideremos como referência o ponto R [PR], situado na intersecção dos eixos das ruas Joaquim Ferreira Junior e Luiz Pasteur (prolongamento); desse ponto segue em linha reta sobre o eixo da rua Luiz Pasteur [prolongamento], no sentido rua Joaquim Ferreira Junior — Ginásio Municipal de Esportes, numa extensão de 50,80m. até encontrar o ponto S (PS); desse ponto, deflete à direita em ângulo de 96º30', e segue em linha reta, numa extensão de 08,00m, sobre a rua Luiz Pasteur (prolongamento), até encontrar o ponto A [PA], início da presente descrição; desse ponto, deflete à esquerda, em ângulo de 83º00', e segue em linha reta, numa extensão de 20,00m, confrontando com a rua Luiz Pasteur [prolongamento], até encontrar o ponto B (PB); desse ponto, deflete à direita, em ângulo de 96º00', e segue em linha reta, numa extensão de 15,70m, confrontando com terreno que consta pertencer à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, até encontrar o ponto C [PC], desse ponto, deflete à direita, em ângulo de 90º00', e segue em linha reta, numa extensão de 20,00m, confrontando com terreno pertencente a José Tomaz Brun, até encontrar o ponto D (PD); deste ponto, deflete à esquerda, em ângulo de 91º00', e segue em linha reta, numa extensão de 36,10m, confrontando com terreno pertencente a José Tomaz Brun, até encontrar o ponto E [PE]; deste ponto, deflete à direita, em ângulo de 90º00', e segue em linha reta, numa extensão de 09,80m, confrontando com terreno que consta pertencer à Darci Medeiros Filho, até encontrar o ponto F (PF); deste ponto,

consta pertencer à Eugênia Tunisse Gianico 10,00m; Laercio Luiz Monteiro 10,00m; José Afonso Tunisse Gianico 10,00m; Prefeitura Municipal de Guaratinguetá 08,20m, e Humberto Sansevero Gama 14,90m, até encontrar o ponto I (PI); deste ponto deflete à direita em ângulo de 83º00', e segue em linha reta numa extensão de 12,70m, confrontando com o prolongamento da rua Luiz Pasteur, até encontrar o ponto A (PA), início da presente descrição, e formando um polígono com área total de 936,85m² [Novecentos e trinta e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2.º — O imóvel pertencente ao munícipe José Tomaz de Brum, a ser permutado com o imóvel descrito no artigo anterior, está situado no bairro do Campo do Galvão, entre as ruas Benedito Rodrigues Alves, João Vieira e Manoel Carneiro, sem benfeitorias, possuindo as seguintes características: consideremos como referência o ponto R (PR), situado na intersecção dos eixos das ruas Benedito Rodrigues Alves e João Vieira; desse ponto, segue em linha reta, numa extensão de 60,40m, sobre o eixo da rua Benedito Rodrigues Alves, sentido rua Benedito Rodrigues Alves — rua Manoel Carneiro, até encontrar o ponto S2 [PS2]; desse ponto deflete à direita em ângulo de 90º00' e segue em linha reta, numa extensão de 80,00m, confrontando com terreno que consta pertencer a José Geraldo Caltabiano de Faria, até encontrar o ponto S3 (PS3); deste ponto deflete à esquerda, em ângulo de 90º00', e segue em linha reta, numa extensão de 04,50m, confrontando com terreno que consta pertencer a José Geraldo Caltabiano de Faria, até encontrar o ponto A [PA], início da descrição; desse ponto segue em linha reta numa extensão de 29,25m, sobre a mesma direção anterior, confrontando com terreno que consta pertencer a Fernandes Fonseca Ltda, até encontrar o ponto B [PB]; desse ponto deflete à direita, em ângulo de 86º30', e segue em linha reta, numa extensão de 30,00m, confrontando com terreno que consta pertencer a Fernandes Fonseca Ltda., até encontrar o ponto C (PC); desse ponto deflete à direita, em ângulo de 93º30', e segue em linha reta, numa extensão de 31,50m, confrontando com terreno que consta pertencer a Fernandes Fonseca Ltda., até encontrar o ponto D [PD]; desse ponto deflete à direita em ângulo de 90º00' e segue em linha...

deflete à esquerda em angulo de $90^{\circ}00'$, e segue em linha reta, numa extensão de 04,80m, confrontando com terreno que consta pertencer a Darci Medeiros Filho, até encontrar o ponto G [PG]; deste ponto, deflete à direita, em angulo de $90^{\circ}00'$, e segue em linha reta, numa extensão de 03,00m, confrontando com terreno que consta pertencer a Darci Medeiros Filho até encontrar o ponto H [PH]; deste ponto deflete à direita em angulo de $90^{\circ}00'$, e segue em linha reta numa extensão de 53,10m, confrontando com terreno que

segue em linha reta, numa extensão de 30,00m, confrontando com terreno que consta pertencer a José Geraldo Caltabiano de Faria, até encontrar o ponto A [PA], inicio desta descrição, encerrando um polígono com área de 916,50m² [novecentos e dezesseis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Artigo 3.º — Os imóveis descritos nos artigos 1.º e 2.º, desta Lei, foram objeto de laudo de avaliação, previamente elaborado, nos termos do artigo 64, da Lei Orgânica dos Municípios, conforme Processo Administrativo G-17.997 e as respectivas plantas que integram a presente Lei.

Artigo 4.º — A permuta autorizada por esta Lei, tem por objetivo possibilitar a cessão do imóvel de propriedade do município José Tomaz de Brum ao G.R.E.S. Acadêmicos do Campo do Galvão.

Artigo 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
ao primeiro dia do mes de setembro de 1980.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XIV.

Sergio Altino Moreira Ribeiro
Procurador Jurídico
Respondendo pelo
Departamento de Administração